



Junta de Freguesia da Relva

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

--- 2024 ---

A Junta de Freguesia da Relva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16º, n.º1, alínea a), apresenta à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação, nos termos do artigo 9º, n.º1, alínea a), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de orçamento para 2022 e as Opções do Plano.

A NOSSA OPÇÃO

A elaboração das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, foi condicionada desta feita pelos efeitos da inflação.

Contudo, e apesar deste contexto, vamos exercer a nossa missão corporizando as propostas eleitorais sufragadas por larga maioria dos eleitores da freguesia da Relva.

As propostas que submetemos à discussão e aprovação da Assembleia de Freguesia asseguram a manutenção das opções efetuadas e traduzem as prioridades políticas assumidas para este mandato, promovendo a coesão social, reforçando a solidariedade social e estimulando o desenvolvimento da Freguesia.

As receitas aumentam cerca de 6,64% em relação às receitas previstas no orçamento de 2023 revisto.

As transferências correntes do Município de Ponta Delgada para a freguesia da Relva, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências aumentaram em 53,9%.

O PPA reflete os projetos de maior relevo, como o apoio às famílias, a manutenção dos espaços públicos, as festividades da freguesia, entre outras.

A solidariedade social com o apoio às famílias passa a ter em 2023, o valor de 12.750,00€ previsto no orçamento, o que excluindo as despesas com pessoal, corresponde a 10,54% da despesa corrente.



O PPI, para além dos investimentos em hardware, software e equipamento administrativo, contempla a preservação dos trilhos pedestres e a reparação / beneficiação do interior do Centro Cívico e Cultural, Ermida / Cemitério, Casa do Espírito Santo e Polidesportivo. É intenção da Junta de Freguesia da Relva vir a reforçar e a incluir novos projetos no PPI assim que sejam confirmados pedidos de apoio / colaboração com diversas entidades e a inclusão do saldo de gerência anterior.

Na preparação desta proposta, a Junta de Freguesia deu cumprimento ao previsto no Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aplicável às autarquias locais nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º, tendo sido solicitado via email aos membros eleitos pelo Partido Socialista os seus contributos para a elaboração destes documentos.

O Presidente da Junta de Freguesia